

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, CONJUNTAMENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.245.054/0001-39, com sede no centro administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, em conjunto com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, e com a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, inscrito no RG nº 52411450-X SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.795.706/0001-15, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 217, sala 303. Casa Amarela, na cidade de Recife-PE, neste ato legalmente representada pelo seu sócio diretor o Sr. **João Carlos de Mendonça**, inscrito no RG nº 6.586.247 SDS/PE, e CPF sob o nº 081.126.834-92, residente à Rua de Apipucos, 685, apto 703, bloco B, Monteiro, Recife – PE, CEP: 52071640, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo vinculado ao Processo Licitatório nº 051/2022, Concorrência nº 001/2022, que passa a fazer parte do Contrato datado de 03/02/2023, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação da execução contratual, conforme o inciso I e IV do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da contratada;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, conforme o § 3º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

CONSIDERANDO o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa contratada;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de execução prevista no § 1º da Cláusula Terceira do Contrato 008/2023, amparada legalmente no Art. 57, § 2º, como também conforme o inciso I do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 051/2022, modalidade Concorrência PMT nº 001/2022;

1.2. O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência previsto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato 008/2023, amparada legalmente no Art. 57, inciso I da lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 051/2022, modalidade Concorrência PMT nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da **contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

2.2. O presente termo também tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O **prazo de execução** do contrato inicial de **12 (doze) meses**, fica prorrogado pelo mesmo período, conforme cronograma apresentado pela empresa contratada, tendo o seu início a partir de **21 de março de 2024 e término em de 21 de março de 2025**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da execução contratual.

3.2. O **prazo de vigência** do contrato inicial de **14 (quatorze) meses**, fica prorrogado pelo mesmo período, com início a partir de **03 de abril de 2024 e término em 03 de junho de 2025**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 15 de março de 2023



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

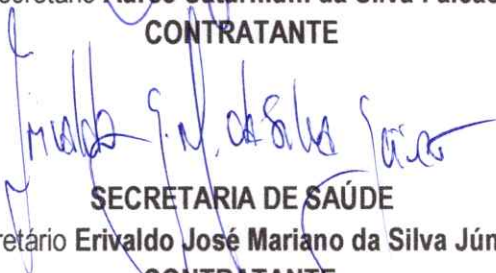
CONTRATANTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário **Aureo Saturnium da Silva Falcão**

CONTRATANTE



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**

CONTRATANTE

JOAO CARLOS DE

MENDONCA:08112683492

Assinado de forma digital por JOAO

CARLOS DE

MENDONCA:08112683492

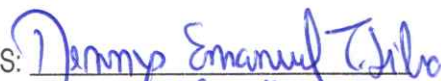
Dados: 2024.03.15 14:22:26 -03'00'

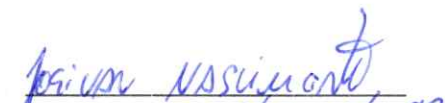
ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Sócio Diretor **João Carlos de Mendonça**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.979.864-69


CPF/MF: 080.260.104-92